



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM ADITIVA Nº 014B, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, para acrescer parágrafos ao artigo 5º, incluindo a descrição do gabinete das Secretarias Municipais e suas competências, bem como a adição do inciso V ao artigo 7º, apresentando a descrição da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme segue:

“CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º

§1º Todas as secretarias municipais terão em sua estrutura organizacional o Gabinete do Secretário, conforme apresentado nos organogramas, cuja competência comum a todos é a gestão da Secretaria Municipal e a responsabilidade pela direção superior, cujo chefe maior é o Secretário Municipal, tendo em sua composição, nos casos previstos nesta lei, as assessorias.

§2º São competências comuns aos órgãos cuja denominação é Gabinete do Secretário:

I- organizar e coordenar a agenda do secretário, incluindo reuniões, eventos, visitas e compromissos oficiais;

II- prestar assessoria técnica ao secretário, fornecendo informações, relatórios e análises para subsidiar a tomada de decisões;

III- redigir ofícios, memorandos, relatórios e outros documentos oficiais para o secretário;

IV- gerenciar a comunicação interna e externa da secretaria, incluindo a preparação de comunicados, notas de imprensa e relações com a mídia;

V- receber e atender cidadãos, autoridades e representantes de entidades que procuram o gabinete do secretário para tratar de assuntos relacionados à secretaria;

VI- manter a interlocução com outras secretarias, órgãos governamentais e entidades privadas para garantir a cooperação e coordenação de ações;

VII- auxiliar no planejamento e na execução das ações e projetos prioritários da secretaria, monitorando o andamento e os resultados;

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9DA2-2316-8017-4898> e informe o código 9DA2-2316-8017-4898





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

VIII- planejar e organizar eventos, reuniões e audiências públicas promovidas pela secretaria;

IX- monitorar e acompanhar a implementação de projetos e programas desenvolvidos pela secretaria, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas;

X- coordenar a equipe de apoio do gabinete, distribuindo tarefas e supervisionando o desempenho dos servidores;

XI- gerir as demandas recebidas pelo gabinete, garantindo que sejam encaminhadas e respondidas de maneira eficiente e tempestiva.

Seção II

Da Estrutura Administrativa Básica dos Órgãos da Administração Direta e Indireta

Art. 7º

V - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor: unidade organizacional para dirigir ampla gama de atividades, com atribuições de idealização, planejamento e coordenação de ações do plano de governo na matéria de proteção e defesa do consumidor, competindo-lhe articulação e definição de programas e projetos específicos, com responsabilidade por produtos e resultados específicos. Subordina-se diretamente ao Prefeito Municipal.

.....”

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA2-2316-8017-4898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/02/2025 11:39:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9DA2-2316-8017-4898>

